



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de abril de 2010.

Parecer 29/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 25/10 - Institui o Dia do Moto-taxista e do Moto-boy (moto-frete).

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Valdecir Martins, juntamente com Emenda Nº 1, que suprime o parágrafo único do artigo 2º do Projeto. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 325/2010, em 3 de março de 2010. Despacho para parecer em 4 de março de 2010.

O Projeto é legal. Trata-se de matéria cuja competência de iniciativa é concorrente entre o Legislativo e o Executivo. O único vício foi suprimido pela Emenda Nº 1, já que na redação original verificou-se invasão de competência do Executivo, a quem cabe determinar as atribuições dos órgãos da administração pública municipal.




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade do Projeto, submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828